

## **ADITIVO**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 248/2021, CELEBRADO EM 29/06/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG E EMPRESA VERDEPRAG DEDETIZADORA LTDA - ME, COMO SEGUE:**

**O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 18.457.291/0001-07, com sede administrativa na Rua 30 nº. 296, Bairro Medalha Milagrosa, CEP: 38270-000, cidade de Campina Verde/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, Graduado em Direito, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF nº. 002.255.366-50 e RG.: M 9.319.612 SSP/SP, residente e domiciliado Rua Trinta e Dois nº. 1017, Bairro: Centro, Campina Verde/MG., doravante denominado CONTRATANTE e a **EMPRESA VERDEPRAG DEDETIZADORA LTDA - ME** com CNPJ 36.780.689/000161, com sede na Avenida Vinte e Três nº 38, bairro Centro na cidade de Campina Verde- MG, representada por Wesley Miranda Silva Staciardini, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF: 077.167.656-55 e RG MG 13.600.091 SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e pactuado, o presente termo aditivo ao Contrato nº 248/2021, na forma das cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Pelo presente instrumento de termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato administrativo nº 248/2021, vinculado ao processo administrativo licitatório 0010398/2021, modalidade pregão presencial 27/2021, que foi celebrado entre as partes em 29 de junho de 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada a dotação orçamentária:

Ficha: 445

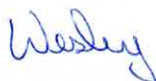
Fonte: 1500

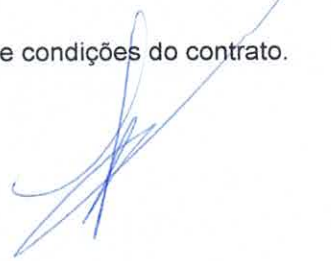
Dotação Orçamentária: 02.02.04.03.04.128.0005.08.2.634.3.3.90.39.00.00

### **CLÁUSULA TERCEIRA – – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA– DA VALIDADE E EFICÁCIA**





O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento de acordo do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

**Prefeitura Municipal de Campina Verde, 31 de março de 2023**

---

Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG  
Helder Paulo Carneiro  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*Wesley Miranda Silva Staciari*

---

EMPRESA: VERDEPRAG DEDETIZADORA LTDA - ME  
CNPJ: 36.780.689/000161  
Wesley Miranda Silva Staciari  
CPF: 077.167.656-55  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Mario Eduardo S. Santos*  
CPF: 113.578.926.67

2) *Sebastião Manoel S. Natos*  
CPF: 303.157196-72